



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
18 DE OUTUBRO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.482

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	6
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.626 de 17 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.626/2019**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.91.13	0.1.00	857.500,00	
	04.122.0016.250008	3.1.90.04	0.1.00		497.500,00
	04.122.0016.250008	3.1.90.11	0.1.00		80.000,00
	04.122.0016.250008	3.1.90.13	0.1.00		160.000,00
	04.122.0016.250008	3.1.90.16	0.1.00		100.000,00
	04.122.0016.250008	3.1.90.95	0.1.00		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>857.500,00</b>	<b>857.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>857.500,00</b>	<b>857.500,00</b>

**DECRETO Nº 31.627 de 17 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.627/2019**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	0.1.91	1.050.000,00	
	08.244.0004.241700	3.3.90.39	0.1.91		1.050.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>

**DECRETO Nº 31.628 de 17 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.628/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250119	3.3.90.92	0.1.00	150.000,00		
	08.122.0016.250119	3.3.90.37	0.1.00		150.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.629 de 17 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 613/2019 - CASA CIVIL**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.629/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	2.1.00	8.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.000.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.000.000,00</b>		

**DECRETO Nº 31.630 de 17 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

18.000,00 (dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.  
Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.630/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.3.90.46	0.1.00	18.000,00	
	04.122.0016.250007	3.1.90.11	0.1.00		18.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

**DECRETO Nº 31.631 de 17 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.922.600,00 (um milhão, novecentos e vinte dois mil e seiscentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.631/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0004.258400	4.4.90.52	0.1.00	255.200,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	2.1.00	30.000,00	
	08.244.0004.241600	4.4.90.52	2.1.00	125.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.39	2.1.00	110.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.30	2.1.00	5.000,00	
	08.244.0004.258500	4.4.90.52	2.1.00	182.400,00	
	08.244.0004.258500	4.4.90.52	2.1.00	1.200.000,00	
	08.244.0016.255800	4.4.90.52	2.1.00	15.000,00	
	08.243.0004.258400	3.3.50.43	0.1.00		104.000,00
	08.244.0004.242200	3.3.90.39	2.1.00		35.000,00
	08.244.0004.242200	4.4.90.52	2.1.00		140.000,00
	08.244.0004.242200	4.4.90.52	2.1.00		182.400,00
	08.244.0004.242200	4.4.90.52	2.1.00		110.000,00
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.1.00		151.200,00
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	2.1.00		500.000,00
	08.244.0004.258500	3.3.90.39	2.1.00		700.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.922.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.922.600,00</b>	<b>1.922.600,00</b>

**DECRETO Nº 31.632 de 17 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 278.924,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.632/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	0.1.91	278.924,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	0.1.91		278.924,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>278.924,00</b>	<b>278.924,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>278.924,00</b>	<b>278.924,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 53178/2019  
Interessado: VILMA LEOPOLDINA BOA MORTE NEVES  
(Inscrição imobiliária nº 279.224-9)

Salvador, 14 de outubro de 2019.

**CELSON TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 60128/2018  
Interessado: ARAÚJO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 98.689-5)

Processo nº: 60129/2018  
Interessado: ARAÚJO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 593.231-9)

Processo nº: 60130/2018  
Interessado: ARAÚJO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 463.850-6)

Processo nº: 39613/2019  
Interessado: PATRIMONIAL GUARAJUBA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 662.474-0)

Salvador, 14 de outubro de 2019.

**CELSON TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 26068/2019  
Interessado: NATALICE ROCHA DA SILVA E SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 279.064-5)

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 30439/2018  
Interessado: CLARO S.A.  
(Inscrição imobiliária nº 255.414-3)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 40087/2019  
Interessado: AGROPECUÁRIA MUTUIPE LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 227.071-4)

Processo nº: 41481/2019  
Interessado: PENTAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI  
(Inscrição imobiliária nº 255.037-7)

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**CELSON TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23866/2017 (ISS)  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880110.2017  
RECORRENTE: PSICOCLINICA MBHT LTDA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO  
ADVOGADO (A): PATRÍCIA DIDONÉ OAB/BA 16.528 E OUTROS.

**EMENTA - ISS PRINCIPAL. PRELIMINARES REJEITADAS. RAZOABILIDADE E VALIDADE DO LANÇAMENTO REALIZADO MEDIANTE ARBITRAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 95 DO CTRM/SSA.** 1. A preliminar de cerceamento de defesa em razão da alegação de que supostamente nenhum dos documentos apresentados pela Recorrente foi acostado aos autos foi afastada em razão da inexistência de prova de prejuízo ao contribuinte, pois poderia ter sido apresentado nos prazos de defesa conferidos ao longo do PAF. No mérito, verifica-se de que o critério de arbitramento utilizado pelo agente notificante se deu em razão da ausência de fornecimento, por parte do contribuinte, de documentos que servissem de suporte aos seus registros contábeis, de modo que as alegações e provas produzidas nos autos pelo contribuinte se revelaram insuficientes para afastar a razoabilidade da técnica adotada no caso concreto. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 455/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 011/91 e de acordo com o Processo SEFAZ nº 59808/2019,

RESOLVE:

Autorizar desde 30/09/2019 a cessão para a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ do Servidor EDIELSON PEREIRA MACHADO, matrícula 3094991, lotado na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS/CODESAL, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 457/2019**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 5722/2019 - SEMGE:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **J. B. DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 10.666.452/0001-60**, por descumprimento do item 21, subitem 21.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2018 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de Outubro de 2019.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 465/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, ELI GALDINA DOS SANTOS CONCEICAO, matrícula 3056354, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0642 - MUNICIPAL PADRE CONFA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 466/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a servidora, ELI GALDINA DOS SANTOS CONCEICAO, matrícula 3056354, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0643 - MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 467/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, o servidor, RONALDO COSTA DE MENEZES, matrícula 3114313, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 468/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a servidora, ISABEL CRISTINA SALES MACEDO, matrícula 3042646 para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0610 - MUNICIPAL MANUEL LISBOA.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N.º 758/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

ART 1º. Instituir o Gabinete da Saúde em Movimento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para deliberar sobre as demandas institucionais e administrativas dos Distrito Sanitários de Salvador.

ART 2º. O Gabinete da Saúde em Movimento discutirá mensalmente as demandas da saúde com o Controle Social Distrital e Local.

ART 3º. O Gabinete da Saúde em Movimento tem a coordenação do Titular da Pasta se deslocando entre os Distritos Sanitários com cronograma a ser definido, e que se inicia no Distrito Sanitário Liberdade.

ART 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 321/2019**

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 26/07/2019  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 24/05/2019 a 26/12/2019, a servidora MARIA LUCELIA ANDRADE FONTES MENDES, matrícula 3097845, Vice-Diretor, código 8340, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, código 8440 da Unidade de Ensino 0831 - MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY, período de vacância do cargo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de julho de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 349/2019**

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 06/08/2019  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 24/07/2019 a 26/12/2019, a servidora ELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 3082656, Vice-Diretor, código 8640, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, código 8240 da Unidade de Ensino 0954 - MUNICIPAL GERALDO BISPO DOS SANTOS, período de vacância do cargo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRE**
**PORTARIA N.º 071/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 35, V, "g", da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 97 e 98 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para Gestora de parceria e suplente do Termo de Colaboração n.º 004/2019 firmado com a Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO
JOSELAINE MARIA FIGUEREIDO OLIVEIRA (GESTORA)	3152163	CARGO COMISSIONADO	COORDENADOR L
REJANE LUZARA LIMA DOS SANTOS (SUPLENTE)	3132165	ESTATUTÁRIO	PROFISSIONAL ATEND. INTEGRADO

Art.2º São atribuições do Gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPRE, em 17 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

**Conselho Municipal do Idoso - CMI**
**RESOLUÇÃO CMI Nº 005/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 6.760/2005.**

**Publicado no DOM de Nº 7.481 de 17 de outubro de 2019, e republicado por sair incompleta**

RESOLVE:

**Art. 1.** Aprovar por unanimidade o deferimento dos projetos das Instituições inscritas neste Conselho Municipal do Idoso - CMI, abaixo relacionados, por necessidade de atualização, conforme Chamamento Público.

- a).Projeto Nº 01/2017- Infoldoso " Porque o futuro é agora! " - Obras Sociais Irmã Dulce - OSID;
- b).Projeto Nº 02/2017- Melhor Idade Legal - Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social - IDEIAS;
- c).Projeto Nº 04/2017- Transformar - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para

Idosos - LAR FABIANO DE CRISTO- CASA DE EUGÊNIA;

d).Projeto Nº 03/2017 - Creche da Melhor Idade " Construindo conceitos, valorizando o Ser Idoso - ARTE SEM FRONTEIRA;

e).Projeto Nº 01/2018 - Bom Viver - Obras Sociais Irmã Dulce - OSID;

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 15 de outubro de 2019.

**DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 085/2019.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra a Candidata Josi Braitt, habilitada no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 389/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 591100000-33233 /2019, protocolado em 24/07/2019, referente à **Autorização Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/AA-20**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Autorização Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, à **Superintendência de Obras Públicas - SUCOP**, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, para **PROJETO URBANÍSTICO DO PARQUE PEDRA DE XANGÔ**, contemplando preservação do bem tombado Pedra de Xangô, implantação de edifício institucional com 548 m², espelho d'água, caminho de exposição e alteração da Avenida Assis Valente. O Parque Pedra de Xangô localiza-se na Avenida Assis Valente, s/n, Fazenda Grande II, neste município, coordenadas UTM: 8574111.1408 N e 565106.9413E; 8574191.2956N e 565059.9677E; 8574191.2956 N e 565048.6820E; 8574847.0307N e 565058.3215E; 8574264.4917N e 565035.7156E; 8574283.7148N e 564948.6589E; 8574278.3887N e 564926.9117E; 8574294.4034N e 564922.8997E; 8574299.8941E e 564940.9040N; 8574373.5684N e 565062.2474E; 8574388.7618N e 65217.0242E; 8574397.1498N e 565228.4904E; 8574397.7261N e 565240.3029E; 8574353.0222N e 565251.8506E; 8574348.1189N e 565265.7265E; 8574351.7689N e 565281.9533E; 8574305.8860E e 565287.5809N; 857468.1988E e 565326.8206N; 8574248.4293E e 565307.5780N; 8574178.5989E e 565379.9612N; 8574137.7747E e 565344.2235N; 8574146.4335E e 565304.7442N; 8574157.8597E e 565305.5177N; 8574164.4584E e 565222.1991N; 8574172.4131E e 565222.6778N; 8574172.2020E e 565170.3908N; 8574154.5498E e 565137.9503N; 8574131.0874E e 565103.3992N; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da Licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador (TRANSALVADOR) sobre o início das obras e alteração no sistema viário;

III. Elaborar e implementar o Plano de Comunicação Social e Plano de Controle Ambiental (PCA), devendo realizar vistoria cautelar nas edificações localizadas no entorno, adotar medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado, proteção à fauna, flora e do bem tombado Pedra de Xangô, devendo utilizar-se de barreiras físicas (a exemplo: tapumes) no entorno das áreas verdes. Apresentar à Sedur/PMS, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução dos

Planos;

IV. Realizar a recomposição da APP - Área de Preservação Permanente do Ribeirão Itapuá Mirim nos trechos que ocorrerá intervenção, quando for possível, com espécies nativas do bioma Mata Atlântica;

V. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VI. Realizar a delimitação física de todo o Parque da Pedra de Xangô, com o objetivo de atenuar o avanço das ocupações para dentro da poligonal do mesmo;

VII. Somente iniciar as obras após: a) Autorização para Obras em Vias e Logradouros Públicos; b) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; c) Outorga ou dispensa de outorga para intervenção em recursos hídricos;

VIII. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e Demolição - PGRCD, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c)realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD). Apresentar à Sedur/PMS, semestralmente, após o início das obras, os relatórios de execução do programa, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

IX. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e Demolição - PGRCD, devendo encaminhar à Sedur/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCD;

X. Atender a Lei Municipal no 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XI. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos que serão executados;

XII. Recomp as áreas públicas e privadas afetadas ao final das obras;

XIII. Implantar piso tátil e rampas suaves para PCD (Pessoa Com Deficiência) de forma que garanta a acessibilidade no Parque Pedra de Xangô;

XIV. Solicitar o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB);

XV. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XVI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XVII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XVIII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar à Sedur/PMS, após finalização das obras, relatório substanciada acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes a obra sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas

no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 395/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 591100000-43421/2019, protocolado em 18/09/2019, referente à **Autorização Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/AA-21**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Autorização Ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **Superintendência de Obras Públicas - SUCOP**, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, para **Requalificação da Orla Marítima de Salvador - Ondina / Rio Vermelho, Trechos 2 e 3**, que compreendem a Avenida Oceânica, entre a Rua José Sátiro Dias de Oliveira e a Praia da Paciência, contemplando as seguintes intervenções: pavimentação asfáltica, requalificação de equipamentos urbanos, de infraestrutura, esporte e lazer, recuperação e ampliação de calçadas e meio-fio, implantação de ciclovias, baias de ônibus, entre outros, nas coordenadas geográficas: 13º00'28,30"S e 38º31'10,30"O; 13º00'40,48"S e 38º30'23,39"O; 13º00'37,24"S e 38º29'46,54"O; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

II. Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental (PCA), devendo adotar medidas de controle de emissão de ruídos, resíduos sólidos e material particulado durante as obras;

III. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado e destiná-lo, adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos. Manter em seus arquivos a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas; c) instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); d) adquirir material mineralógico para construção somente de jazidas licenciadas; e) realizar o correto manejo dos resíduos da construção e demolição, estando vedado a disposição destes em locais ambientalmente sensíveis, principalmente nas praias; f) realizar a destinação final adequada dos efluentes sanitários provenientes dos sanitários instalados nos canteiros de obras; g) estocar os agregados da construção separadamente em baias dotadas de muretas, a fim de evitar o carreamento destes materiais para a rede de drenagem pluvial;

IV. Solicitar previamente, caso necessário, a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV);

V. As anuências das concessionárias responsáveis pelos equipamentos a serem requalificados devem estar válidas;

VI. Disponibilizar no local da obra a Autorização para Obras em Vias e Logradouros Públicos;

VII. Implementar projeto paisagístico, devendo enriquecer a vegetação com espécies arbóreas nativas do bioma local;

VIII. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento desses profissionais;

IX. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

X. Interromper a obra na área onde encontrava-se instalado o posto de combustíveis líquidos (etapa 2) e realizar a remoção e desmobilização imediata dos tanques subterrâneos existentes, seguindo todos os procedimentos estabelecidos na ABNT NBR 14.973:2010, que dispõe sobre armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - desativação, remoção, destinação, preparação e adaptação de tanques subterrâneos usados. Apresentar, ao final do processo de desativação, relatório consubstanciado com fotos, descrevendo os procedimentos adotados, bem como a documentação comprobatória da destinação adequada dos tanques e demais equipamentos;

XI. Executar, ao final da remoção dos tanques, investigação de passivos ambientais voltada para a presença BTEX e PAH na matriz solo e água, a serem realizadas nas cavas e entorno imediato de onde serão retirados os tanques, linhas e demais equipamentos, encaminhando, ao final das operações de desativação, relatório conciso, contendo resultados das análises químicas e a comparação dos mesmos com as concentrações referentes aos valores de intervenção adotados pela CETESB, e demais itens do tópico 6 inseridos no documento disponibilizado por esta mesma Companhia, que orienta quanto aos Procedimentos da Remoção de Tanques e Desmobilização de Sistema de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis, no que se refere as análises químicas e emissão de relatório. O mesmo deverá vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

XII. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência

desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes a obra sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/10/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
600317	18416/19	CRHSX INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	05.978.399/0003-65	VALDINELIA MOREIRA

Salvador, 17 de OUTUBRO de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/10/2019, por unanimidade, decide:

#### RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603769	55194/18	ENEDINO DA SILVA NERI / SUPER GASBRAS	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 17 de OUTUBRO de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/10/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605125	12744/19	LUCIARA LEITE BRITO	671.118.585-49	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.077,00
606648	16365/19	M R ANDRADE - ME	21.373.495/0001-74	VALDINELIA MOREIRA	R\$299,71
605558	83/19	AS CAJAZEIRAS GOLFE CONSTRUCOES SPE LTDA	24.477.717/0001-97	VALDINELIA MOREIRA	R\$3.000,00
603058	32724/19	DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA	81.071.623/0006-61	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades,



**Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/10/2019, por unanimidade, decide:**

**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606026	4287/19	MARCIO ROBSON SOUSA SANTANA	518.195.115-53	VIVIANE MIRANDA	R\$1.038,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
----------------------------	----

Salvador, 17 de OUTUBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 7.481, fl. 10 de 17/10/2019, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 09/10/2019, em nome de GARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, onde se lê: PROC 40162/19, leia-se: PROC 40612/19.

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 7.481, fl. 09 de 17/10/2019, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA do dia 08/10/2019, em nome de CORDAS PREMIUM INDUSTRIA TEXTIL EIRELI - EPP, onde se lê: PROC 29142/19, leia-se: PROC 29145/19.

Salvador, 17 DE OUTUBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º. 347/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de Sindicância n.º 9335/2019, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de outubro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA N.º. 354/2019**

Publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.479, de 15/10/2019,  
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando:

A necessidade de organizar, para posterior digitalização, e preservar os documentos produzidos e retidos na Transalvador,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores Élide Maria Fonseca Santos de Arruda Martins, matrícula 3091722, Lígia Cristina Santana Costa, matrícula 3067468, Edvaldo Sousa do Nascimento, matrícula 3035159, Helenita Bispo Sampaio, matrícula 3084290, Cynthia Cibelle Pacheco de Menezes, matrícula 3088047 e Ivo Luís Lima do Nascimento Filho, matrícula 3071235, representantes da Transalvador; Alberto Valber de Araújo, matrícula 3141706, representante da Semob, e Marlene dos Santos Fonseca, matrícula 3014276, representante da Secult, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Documentos e elaboração da Tabela de Temporalidade Documental da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pela servidora Élide Maria Fonseca Santos de Arruda Martins, matrícula 3091722, e nos impedimentos legais por Edvaldo Sousa do Nascimento, matrícula 3035159.

**Art. 2.º** A Comissão terá por objetivo definir, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e eliminação dos destituídos de valor, após publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3.º** A Comissão de avaliação terá pleno acesso a todas as informações institucionais, exceto as que envolvem sigilo.

**Art. 4.º** Fica revogada a Portaria 199/2019 tornando sem efeito as disposições em contrário.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de outubro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º. 357/2019**

Publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.480, de 16/10/2019

Republicado por ter saído com incorreção

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **VALMIR JOSÉ SANTANA**, matrícula n.º 3024174, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Valmir Farias Vaz**, matrícula n.º 3021654, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/10/2019 a 05/11/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 191017145650**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALZIRA MARIA BORGES SILVA	9545-2019	T066309591	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	9478-2019	T074502917	INDEFERIDO
ANDREA DE JESUS SANTOS	9371-2019	T235000809	INDEFERIDO
ANIBAL DA COSTA LINO COSTA	9005-2019	T894701215	INDEFERIDO
CEZAR ARAUJO CAYRES	9652-2019	M000032255	INDEFERIDO
EDSON PIRES DE SOUZA JUNIOR	9377-2019	M000031772	INDEFERIDO
FERNANDA LARA AMARAL AGUIAR SANTOS	9653-2019	T401501761	INDEFERIDO
GEORGINA RIBEIRO MASCARENHAS	9311-2019	P003018159	INDEFERIDO
GRACA LUZIA DOMINGUEZ SANTOS	9114-2019	T234000662	INDEFERIDO
JACKSON LUIS SANTOS BRITO	9489-2019	T401000453	INDEFERIDO
JOSE CARLOS MARQUES ALMEIDA FILHO	9664-2019	T124400608	INDEFERIDO
JOSELITO OLIVEIRA FRAGA	9276-2019	T918201074	INDEFERIDO
JULIO CESAR MASCARENHAS SILVEIRA	9487-2019	T925500705	INDEFERIDO
KARINE PRISCILA SILVA ANDRADE	8993-2019	T912202188	INDEFERIDO
KLEBER MOREIRA DA SILVA SANTOS	9514-2019	T897200588	INDEFERIDO
LAIS LIMA DIAS	9555-2019	M000032943	INDEFERIDO
LIGIA MARIA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA	9609-2019	R005162125	INDEFERIDO
LINDINALVA ANDRADE SOUZA	9324-2019	T923701091	INDEFERIDO
NAIARA SILVA SANTOS	8958-2019	T071707640	INDEFERIDO
PAULO CEZAR DO N CASTRO	8973-2019	T401501493	INDEFERIDO
PAULO VICENTE SOARES DOS REIS	9238-2019	T066505851	INDEFERIDO
RICARDO FELIPE C CABRAL DA CRUZ	9607-2019	T923800722	INDEFERIDO
SERGIO HENRIQUE COSTA MAGALHAES	9310-2019	R005135870	INDEFERIDO
TANIA MARIA DA CRUZ SOUZA	9471-2019	T904403518	INDEFERIDO
VIVIANE CAMPOS ABREU	9451-2019	T071507036	INDEFERIDO
WILLIAM COSME DOS SANTOS AMARAL	9660-2019	R005142166	INDEFERIDO
DOMINGOS DE SA MENEZES	9546-2019	T949500085	DEFERIDO
FERNANDA LARA AMARAL AGUIAR SANTOS	9651-2019	T400500451	DEFERIDO
GEORGINA RIBEIRO MASCARENHAS	9379-2019	P003018406	DEFERIDO
GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS	9663-2019	T071605199	DEFERIDO
MOVIDA LOCACAO DE VEIC SA	9492-2019	T443700032	DEFERIDO
OLIRIA RODRIGUES DA ROSA	9659-2019	T898700868	DEFERIDO
RAFAELLA ELISA S ROLIM M BRITO	9190-2019	R005138010	DEFERIDO
RAFAELLA ELISA S ROLIM M BRITO	9191-2019	R005138065	DEFERIDO
RAUL DA SILVA CARNEIRO	9415-2019	T894606615	DEFERIDO
CAIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS	9680-2019	T891800577	ADVERTÊNCIA
DANILO MURITIBA REIS	9576-2019	R005147622	ADVERTÊNCIA
FABIANA ALVES CASTRO	9525-2019	T931400433	ADVERTÊNCIA
JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA REIS	9496-2019	R005161277	ADVERTÊNCIA
MONIQUE LIMA SALES	9577-2019	R005163332	ADVERTÊNCIA
SERGIO PEREIRA DE VASCONCELOS	9476-2019	R005159933	ADVERTÊNCIA
WODSON PAULO SILVA DE MELO	7638-2019	P003015555	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-Feira, 17 de outubro de 2019

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/10/2019-3º JARI**

**A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 8/2019**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADEMARIO DA SILVA	PR41322/2018	F001387236	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ADEMARIO SOUZA BRITO	PR43020/2018	R004691403	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ADILMA PEREIRA CORREIA	PR73472/2019	R005099499	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADILSON DUARTE MONTEIRO	PR74457/2019	T062301386	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ADILSON MENEZES SANTOS	PR73127/2019	R005048764	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADRIANA ANDRADE TEIXEIRA	PR75292/2019	T917001022	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADRIANA NEVES DOS SANTOS	PR35889/2019	T897905177	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
AILTON NUNES MASCARENHAS	PR75683/2019	T918200882	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AILTON SANTOS NASCIMENTO	PR75978/2019	T071506686	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALAN VITOR SANTOS DE JESUS	PR71964/2019	T908200887	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALBERTO CARLOS BORBA PEDREIRA	PR69083/2019	T124400136	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEOMAR SANTOS GOMES	PR36219/2019	T897904793	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA	PR70619/2019	B001361972	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXSANDRO NERIS CERQUEIRA	PR43176/2018	R004577233	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALEXSANDRO NERIS CERQUEIRA	PR43185/2018	R004605069	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALEXSANDRO NERIS CERQUEIRA	PR43192/2018	R004566069	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALEXSANDRO NERIS CERQUEIRA	PR43168/2018	R004604399	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALLAN SANTOS CONCEICAO	PR75888/2019	T910702910	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AMALIA RESENDE SOUZA	PR74801/2019	T923700777	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANA RITA DE SOUZA ROCHA	PR73274/2019	R005053588	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	PR71885/2019	R005042463	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON NERES DOS SANTOS	PR72203/2019	T904402938	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE BASTOS FAHEL	PR41258/2018	F001428460	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANDRE LUIS CARVALHO DOS SANTOS	PR42919/2018	T066500309	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANDREIA ROMAO DE ALMEIDA CARVALHO SANTOS	PR56338/2019	T071706009	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANILSON SANTOS DA SILVA FILHO	PR67681/2019	T234100171	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANNA ISABELA MURICY PIRRUCCIO	PR67135/2019	R005032843	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	PR55384/2019	T916100809	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO DA CRUZ BASTOS	PR73279/2019	T906301051	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO DO CARMO BONATE	PR42881/2018	T911300705	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	PR69509/2019	T893403088	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO MIDLEJ HAGE	PR72196/2019	R005042248	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO VENTURA	PR74153/2019	R005055277	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO SILVIO CARLOS FROES BATALHA	PR74110/2019	R005060008	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ARTHUR SANTOS SANTIAGO	PR42956/2018	R004610198	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ASSESIMA A E C E E DE S T E M A LTDA EPP	PR73327/2019	R005055396	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ASSIS N CORRET DE SEGUROS LTDA	PR55253/2019	T059002309	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ATANAGILDO ARAUJO ALVES REIS	PR70674/2019	B001161193	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUGUSTO FERREIRA FILHO	PR74906/2019	T013800711	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BARBARA CARDOSO E SILVA	PR70127/2019	B000418914	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BARBARA MARIA PINTO SA DA COSTA	PR72825/2019	T066307461	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BRUNO ULISSES SANTOS LOPES	PR71558/2019	T143800391	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLA BARBOSA DE ARAUJO	PR69478/2019	T072101964	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS EDUARDO CONI FERREIRA	PR75811/2019	T066309197	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	PR74073/2019	T924201466	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CATIA JUREMA SANTOS DA SILVA	PR73010/2019	T071505920	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CATIA SUELI CERQUEIRA DOS SANTOS	PR35941/2019	R004947474	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CECILIA CARVALHO MARINS DOURADO	PR74226/2019	T949600275	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR74286/2019	T444400039	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLAUDECI LIMA SOUZA	PR42884/2018	R004763268	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CLAUDIA COSTA DOS ANJOS DE JESUS	PR72895/2019	T066405754	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLAUDIONOR DE SANTANA BONFIM	PR72618/2019	T144300617	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CLEILTON MACHADO SOUZA	PR68313/2019	R005034916	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLEOMARIO SILVA DOS SANTOS	PR72702/2019	R005095689	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CLEON SANTOS MATOS	PR67718/2019	T898201066	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	PR64177/2019	P003001729	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANIEL RASEC ROCHA SILVA	PR41487/2018	T068901406	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DAVID SANROMAN ALMEIDA	PR74127/2019	R005062770	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DEIVIDE SILVA FARIAS	PR74897/2019	T071706620	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DEIVISSON OLIVEIRA COSTA	PR65290/2019	T073802912	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENILSON DE JESUS CARDOSO	PR42975/2018	R004251910	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DIANA ROSA DE ARAUJO CAMPOS	PR68930/2019	T898200579	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DIEGO FREITAS RIBEIRO	PR71712/2019	R005069557	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DIEGO SANTOS DE ANDRADE	PR73697/2019	R005053455	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DIRCEU ASEVEDO ANSELMINI	PR40216/2019	P003007153	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DIRLEY EMMANUEL SOUZA VALOIS	PR42865/2018	R004706123	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DOUGLAS FONSECA BRANDAO	PR39665/2018	T072200158	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDILSON CONCEICAO MUNIZ	PR42897/2018	R004694359	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDIVAL SILVA BARRETO	PR68851/2019	T068907775	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDMAR FERREIRA DE JESUS	PR70930/2019	R005018545	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDMILSON PIRES COSTA	PR72110/2019	R005041411	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDNALDO FIGUEIREDO COSTA	PR68397/2019	T144300513	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDSON COELHO SILVA	PR72022/2019	R005042653	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR	PR68728/2019	R005051620	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDUARDO LUIZ LUQUINI DA SILVA	PR70143/2019	R005038218	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EGRIMAR PEREIRA GOMES	PR75029/2019	T918200793	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELCIO SILVA CAVALCANTI	PR73754/2019	R005091406	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ELDER SANTANA CONCEICAO	PR73606/2019	F001450356	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ELSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO	PR67923/2019	T145000090	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EMERSON NUNES SANTANA	PR69587/2019	R005047106	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERCIO BOA MORTE COSTA	PR74649/2019	R005056804	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FABIANA DOS SANTOS BRAZ	PR72971/2019	T923800417	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FABIO SANTOS BISPO	PR72699/2019	R005081526	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FERNANDO JOSE COELHO LANCAS	PR75926/2019	R005068059	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	PR39961/2018	T904400243	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FERNANDO SOUSA RODRIGUES	PR70746/2019	F001449120	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FLAVIO JOSE PEREIRA ALMEIDA	PR76096/2019	T443400186	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GENILDO DA SILVA RIBEIRO	PR72419/2019	T022101676	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GEORGE WASHINGTON PORTELLA POVOAS JUNIOR	PR73092/2019	R005054927	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GOEVAN TEIXEIRA DE ARAUJO	PR40131/2018	R004535802	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
GERALDA DA SILVA NOVAES	PR43008/2018	T914700418	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
GERMINIO SOUZA DE JESUS	PR64164/2019	T400200232	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILBERTO SOUSA FERREIRA SANTOS	PR69605/2019	T445000036	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILNAR COUTO DE OLIVEIRA	PR40177/2018	R004697044	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
GILSON FRANCISCO DAMACENA	PR72981/2019	T047502225	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GLEICE ASSIS DE JESUS	PR36016/2019	R004899136	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
GUARACY CIARI DOS SANTOS	PR43159/2018	R004178471	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
GUILHERME CARDOSO CASE NASCIMENTO	PR71211/2019	R005071648	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HELENA ALMEIDA JESUS DE CERQUEIRA	PR67187/2019	T143500159	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HILTON GERALDO DO ROSARIO	PR69966/2019	T143900197	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IONETE DE JESUS PAIM	PR36236/2019	R004940406	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
IRALINO BATISTA SENA	PR69915/2019	M000030769	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ISRAEL DE SOUSA RIBEIRO SANTOS	PR69050/2019	B001471332	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IVO DE CARVALHO FILHO	PR17317/2018	R004616819	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
IVOMIR BARROS COELHO	PR69864/2019	R005034760	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IVONEY PEREIRA BATISTA	PR40565/2018	R004727992	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JAILTON DA LUZ DUARTE	PR76359/2019	T060201734	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAIME DE JESUS BARBOSA	PR74099/2019	R005086203	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAIRO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	PR36090/2019	T401500430	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JAMES DERRIAN FERREIRA DE ALMEIDA	PR74374/2019	R005055588	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAMES DERRIAN FERREIRA DE ALMEIDA	PR74380/2019	T920001624	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JEAN SOUZA DA SILVA	PR68336/2019	T920800338	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JEFFERSON DA COSTA ALBUQUERQUE	PR40587/2018	R004764644	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JERONIMO PELETEIRO TOURINHO	PR73239/2019	T060201725	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JESSE PEREIRA DA SILVA	PR73410/2019	T069002252	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JESUINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PR41515/2018	R004739221	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JESUS SANTIAGO DA SILVA	PR41221/2018	F001402839	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOEL ALMEIDA BELO JUNIOR	PR66138/2019	R005019792	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE LUIS MALAQUIAS MATOS	PR72029/2019	T069601867	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JORGE LUIZ SAPUCAIA CALABRICH	PR70205/2019	T899600508	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE MESSIAS DA SILVA	PR72074/2019	R005089139	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE ALVES ERNESTO DA COSTA	PR41594/2018	R004679490	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE ANTONIO FERREIRA	PR73656/2019	R005064586	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE CANDIDO SILVA GOES	PR72518/2019	T401501212	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE CARLOS DE SOUZA	PR39025/2019	T911303162	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE CARLOS FIGUEIREDO BISPO	PR72116/2019	R005055453	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE DE JESUS FERREIRA	PR35725/2019	R004951683	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE HEBERT VARJAO DE MACEDO	PR65190/2019	T066308368	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE JORGE BAHIA RODRIGUES	PR41758/2018	T042901494	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE MARTINS DOS SANTOS NETO	PR40239/2018	F001430279	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE NILDO DE ALMEIDA	PR66646/2019	T068103553	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE ROBERTO FRANCA DOS SANTOS	PR75161/2019	T922800617	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSENALDO DA LUZ SANTANA	PR68454/2019	R005034374	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSENILDA BORGES DOS SANTOS DE CARVALHO	PR74545/2019	T074603741	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSENILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	PR68825/2019	T948900110	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIANA DOS REIS ALMEIDA CAMURUGY	PR67463/2019	T893402981	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
KLINGER SPINOLA TOURINHO	PR40058/2018	R004677231	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LAFAIETE ZITO SPINOLA	PR67238/2019	B001475676	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LAUDILINO ALEXANDRINO DOS SANTOS	PR69636/2019	T500500022	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LAZARO CEZAR BRASIL SILVEIRA	PR76353/2019	R005107556	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LEANDRO COUTINHO BARAUNA	PR71550/2019	T922500348	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LIA DA FONSECA SEIXAS	PR70832/2019	T143800400	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LISIANE ARAUJO CARVALHO DE SOUZA	PR60482/2019	R005004780	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LIVIA GURGEL LINARD	PR73797/2019	T060201800	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS ALMEIDA DA ROCHA LAGO	PR43112/2018	R004707700	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LUCIANA LENINE GOMES	PR67398/2019	T894605884	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCIANO BISPO COUTO	PR74269/2019	R005071681	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCIANO CALDEIRA DO NASCIMENTO	PR41535/2018	R004744045	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LUCIANO CALDEIRA DO NASCIMENTO	PR41544/2018	R004680623	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LUIZ WAGNER PIMENTEL DE OLIVEIRA	PR36220/2019	R004968819	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PR73494/2019	R005057300	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ EDUARDO GIL TELES	PR70202/2019	T899700183	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZA HEINE REHEM NEVES VIEIRA	PR72417/2019	R005038386	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZILY DE LIMA SILVA	PR70842/2019	R005057908	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MANOEL PEREIRA DA PALMA NETO	PR36060/2019	R004969243	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MANOEL RAMON DE JESUS	PR72364/2019	F001450575	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MANOELA SOUZA PEPE	PR63855/2019	T030121931	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELA DE OLIVEIRA GONCALVES CHUNG	PR74561/2019	R005071821	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARCELO FIGUEIREDO LEITE	PR75038/2019	T066309207	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELO LUIZ DA SILVA ALMEIDA	PR73732/2019	T917000997	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELO SANTOS DA COSTA	PR57742/2019	T073802933	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCELO SANTOS MIRANDA	PR72754/2019	T066504891	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCO ANTONIO SILVA SANTOS	PR68118/2019	T921201884	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS DE ANDRADE STALLONE	PR67866/2019	T894606059	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS JORGE FAGUNDES NEVES	PR75982/2019	F001448642	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAREMILDA BARRETO DA SILVA	PR59660/2019	R005010063	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA AUXILIADORA TORRES VILAS BOAS	PR41859/2018	T031200412	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA CARMELIA MARCILIO DE SOUZA MIRANDA	PR70693/2019	T908200700	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARINA VIANNA ALVES DE ALMEIDA	PR41732/2018	R004217430	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	PR74968/2019	T397200248	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARTA MARIA MOURA FREIRE	PR74049/2019	T071506416	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARTA MARIA MOURA FREIRE	PR67468/2019	T934701048	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARUSA NOGUEIRA ANDRADE	PR67971/2019	R005030363	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MATHEUS GUILHERME SILVA	PR68220/2019	T050800845	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MILTON DE ARAUJO SANTOS NETO	PR76230/2019	T906700664	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MIRALMI OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	PR42997/2018	R004544332	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MOABE DE OLIVEIRA	PR71019/2019	F001446639	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NAILDE CARDOSO DA SILVA	PR76361/2019	T068800723	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE SOUZA	PR73018/2019	T066504892	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NICIA MARIA F DE CARVALHO MONIZ DE ARAGA	PR36362/2019	R004934739	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
NICIA MARIA F DE CARVALHO MONIZ DE ARAGA	PR36364/2019	R004913624	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	PR43138/2018	R004635680	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
NIEVES ANDRES GONZALEZ	PR69859/2019	R005040047	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NILMAR SANTOS CERQUEIRA	PR72410/2019	T915200463	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NILTON SOUSA SILVA	PR70250/2019	R005037515	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ODENILSON CRISPIM DOS SANTOS GOMES	PR67786/2019	B000784557	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ORESTES PEREIRA DA SILVA FILHO	PR41835/2018	T024503161	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ORESTES PEREIRA DA SILVA FILHO	PR41840/2018	R004615507	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ORESTES PEREIRA DA SILVA FILHO	PR41842/2018	T056101485	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
OSMAR ANTONIO DE JESUS SILVA	PR72952/2019	T917000946	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PABLO FERNANDEZ PATTERSON	PR39592/2018	T020702252	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
PATRICIA DOS SANTOS MACEDO	PR67576/2019	B001407984	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PATRICIA PEREIRA GONCALVES MENDES	PR41391/2019	T066307158	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PATRICK OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA	PR70685/2019	R005063524	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULA REIS SILVA FIGUEIREDO	PR69988/2019	T032003379	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULO INACIO PRYSTHON DE MELLO	PR70135/2019	T936601456	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULO LEONARDO LIMA RIBEIRO	PR67117/2019	T936601282	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULO ROBERTO M CASTRO SOUZA	PR43130/2018	R004505958	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
PAULO SILVA DE ALMEIDA	PR75156/2019	T397200542	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PEDRO HENRIQUE LIMA DE ARAUJO	PR76149/2019	T948900136	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PETRONIO JOSE PIRES DOS SANTOS	PR73319/2019	T069601956	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
R G ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS	PR67314/2019	R005005762	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	PR39083/2019	R004867392	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	PR66983/2019	T071506237	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAIMUNDO PEREIRA FERNANDES	PR74151/2019	T904700249	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS	PR71922/2019	R005041651	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	PR41754/2018	T074300548	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RAMIRO DE CARVALHO GUIMARAES FILHO	PR71631/2019	T047502328	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAMON LEONIDAS ROSARIO SILVA	PR55988/2019	T061700461	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RENATA VIEIRA DE MELO FERREIRA	PR43172/2018	R004730290	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RG COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP	PR76452/2019	R005064208	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RICARDO AVILA NONATO	PR69590/2019	R005037745	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	PR43121/2018	B000316303	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RICARDO SANTOS PEREIRA	PR74850/2019	T071506803	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RITA DE CACIA SILVA FERREIRA	PR72623/2019	T891502564	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RIVISSON PRATES CARDOSO	PR61880/2019	P003011499	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO ER NUNES RIOS	PR73197/2019	R005053467	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ROBERTO LUIZ LOPES CUNHA	PR43069/2018	T066302258	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ROBERTO VINHATICO DE SOUZA FILHO	PR74678/2019	T399100059	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ROBERVAL BRAS DE CARVALHO	PR72647/2019	T914301661	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBSON JOSE CONCEICAO DE JESUS	PR56887/2019	R004997731	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RONALD SILVA DE SOUZA	PR70197/2019	T066504842	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RONALDO LOPES SANTOS	PR36347/2019	R004936256	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RONALDO LOPES SANTOS	PR36355/2019	R004967653	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RONALDO PEREIRA DA SILVA	PR41422/2018	T064400576	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ROSIVAL SANTOS ALMEIDA	PR73887/2019	F001449726	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SANDRA LUZIA DE JESUS MOTA	PR67504/2019	T923300620	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SANDRO NOE ROCHA GOMES	PR35832/2019	R004871424	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SEBASTIAO SOUZA DE ASSIS	PR72158/2019	T060201704	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO MARQUES DA SILVA	PR74759/2019	T072304905	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO PINHEIRO COSTA	PR71145/2019	T925200346	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO RICARDO R V DE SOUZA	PR21860/2018	R004629875	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SILAS DA SILVA CERQUEIRA	PR67275/2019	T070002589	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SILVIO EMILIO DOS SANTOS	PR74323/2019	R005060380	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS	PR40075/2018	R004471903	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SONIA REGINA PINHEIRO ALMEIDA	PR73796/2019	T071707150	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
STA ENGENHARIA LTDA	PR71416/2019	T925200252	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TAIANE DE FARIAS DANTAS GONZAGA	PR67791/2019	T933500626	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TAINA VITORIA ROCHA M DA SILVA BEZERRA	PR40429/2018	R004692377	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
TAISE SILVA DE OLIVEIRA	PR66995/2019	T898200859	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TELMA FERNANDES MASCARENHAS	PR73623/2019	T921201824	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
TEREZA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	PR74063/2019	R005059377	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA LEAL DO NASCIMENTO	PR73316/2019	T018601762	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
THAWANT DA SILVA TEIXEIRA	PR74758/2019	T934100502	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
UANDERSON DE AZEVEDO DE SENA	PR73029/2019	R005046405	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
UELINTON DIAS DOS SANTOS	PR70773/2019	T445100156	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALDINEI FERNANDES SANTOS	PR72393/2019	R005045284	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALDINEI GERALDO DOS SANTOS	PR63835/2019	R005032385	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
VALDOMIRO FERREIRA LIMA VELOSO	PR70079/2019	T894605398	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALFREDO VILELA PIMENTA	PR68310/2019	R005059658	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALTER ALVES CRUZ	PR70786/2019	T922900409	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VANESSA OLIVEIRA CONCEICAO	PR75958/2019	R005077874	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VIRGLIO FRAGA GUANAES	PR63830/2019	R005038959	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
VITOR PAULO RANGEL DOS SANTOS	PR71731/2019	R005042645	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR75812/2019	R005075005	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELTON LUIZ SOUZA MAXIMO	PR42903/2018	T034603625	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
WESLEY SILVA SODRE	PR68314/2019	R005083684	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WILLIAM CONCEICAO SANTOS	PR40386/2019	P003009540	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WILLIAM GONCALVES DE OLIVEIRA	PR74567/2019	R005086081	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
WINDSON EDSON DANTAS MOREIRA	PR73814/2019	R005062036	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA	PR67226/2019	T066308327	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADAUTO SILVA BORGES	PR73141/2019	F001445872	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADJAX DOS PASSOS DE SOUZA	PR69621/2019	T920001058	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	PR74390/2019	R004884688	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	PR74411/2019	R004924421	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALBERTO DOS SANTOS SILVA	PR71133/2019	R005031665	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXSANDRO NERIS CERQUEIRA	PR70929/2019	R005011096	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALLAN SANTOS CONCEICAO	PR75859/2019	T069703071	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANSELMO SANTOS DULTRA	PR68383/2019	R004953525	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO VIANA DA SILVA	PR73971/2019	R005000992	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ARTHUR CERQUEIRA DE AMORIM	PR70632/2019	R005018831	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR69209/2019	R005026690	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANILO GOMES DE ANDRADE	PR71164/2019	T068907629	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANILO GOMES DE ANDRADE	PR71203/2019	T912200184	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANILO GOMES DE ANDRADE	PR71204/2019	T071705305	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANILO MUNIZ PINTO	PR70347/2019	R004896775	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
DANILO MUNIZ PINTO	PR70365/2019	R004871357	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELAINE CARDOSO DE OLIVEIRA	PR73490/2019	M000020366	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISANGELA MARIA ALMEIDA DE SOUZA	PR73861/2019	T071603367	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EMANUEL MACEDO NUNO DE SOUZA	PR71651/2019	R004861756	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EVANICE SOARES SOUZA	PR72331/2019	R004987442	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EVANICE SOARES SOUZA	PR72337/2019	R004906133	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FABIO FERREIRA RIBEIRO	PR76196/2019	T034901936	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FERNANDO ALVES CORREIA	PR73252/2019	R004898024	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FLAVIA TOSTA MELLO	PR70851/2019	F001429001	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FLAVIO DOMINGOS DE SANTANA SANTOS	PR75941/2019	T918400023	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FRANCISCO BORGES DE SOUZA	PR71382/2019	T074500721	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FRANCISCO BORGES DE SOUZA	PR71390/2019	R005015456	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILBERTO ROMANO ROSA DE JESUS	PR76025/2019	R004898276	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILDALVA BARBOSA DA SILVA	PR72558/2019	B001475711	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38983/2019	F001358365	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38989/2019	R003887682	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38993/2019	R004230053	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38996/2019	R004277396	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39148/2019	R004442898	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39151/2019	R003851159	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39156/2019	R003856093	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39159/2019	R003713599	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39160/2019	R003794399	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39162/2019	R004282759	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39163/2019	R004411066	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39164/2019	R004285243	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39165/2019	R004237619	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39167/2019	R004237761	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39168/2019	R003851054	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39169/2019	R004238002	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39170/2019	R003947972	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39171/2019	R003977452	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39173/2019	R003851115	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39176/2019	R004292918	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39177/2019	R004425156	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39178/2019	R003649186	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39179/2019	R004324482	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39181/2019	R003898853	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39182/2019	R004372436	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39183/2019	R003656770	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39185/2019	R003897461	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39186/2019	R004443799	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39188/2019	R004235706	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39189/2019	R004361046	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39190/2019	R003894926	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39191/2019	R004239160	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39194/2019	R003649343	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39196/2019	R004226693	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39197/2019	R004199957	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39198/2019	R004361681	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39199/2019	R004424796	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39201/2019	R004030502	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39203/2019	R004361959	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39205/2019	R004046437	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39206/2019	R004443651	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39208/2019	R004042200	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39209/2019	R003915771	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39210/2019	R004362135	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39211/2019	R004084875	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39214/2019	R004043698	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39215/2019	R004358458	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39216/2019	R004396641	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39218/2019	R004100027	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39219/2019	R003525671	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39236/2019	R003781804	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39243/2019	R003578792	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39244/2019	R004117133	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39246/2019	R004291976	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39247/2019	R004397038	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39248/2019	R004294493	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39251/2019	R004290727	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO LEAL CONCEICAO LESSA SANTOS	PR75407/2019	R004918523	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
INGRID REBELLO SANCHEZ NUNES	PR72909/2019	T934400275	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IRACEMA DE JESUS QUEIROZ	PR69488/2019	T906901433	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IVONETE REINALDO DA SILVA	PR69698/2019	T066307921	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IVONETE REINALDO DA SILVA	PR69704/2019	T144300243	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JACINTO OLIVEIRA GOMES	PR73194/2019	T064501912	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JACKSON FERNANDES DE LIMA	PR75740/2019	T917700654	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JACKSON FERNANDES DE LIMA	PR75750/2019	T897904803	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JACKSON GOMES LIMA	PR74413/2019	R005025967	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JADSON FERREIRA DOS SANTOS	PR69987/2019	T924201228	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOACI CRUZ DOS SANTOS	PR75866/2019	T896801725	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE LUIZ TENORIO MONTEIRO	PR69532/2019	T016000637	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE MANUEL BORGES	PR73495/2019	T934700299	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSE RAIMUNDO DE BRITO	PR72554/2019	T914800394	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE STIVEN LIMA ARAUJO	PR73162/2019	T914301674	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSUE FERREIRA DA SILVA	PR72709/2019	T069601384	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOURDAN COSTA BORGES	PR69922/2019	R005056474	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LARISSA ALMEIDA DE FREITAS NASCIMENTO	PR69162/2019	R004948436	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LEANDRO SOUZA DE ARAUJO	PR76178/2019	T911302584	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LEONARDO GOMES RODRIGUES	PR69123/2019	R004856389	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LEONARDO GOMES RODRIGUES	PR69132/2019	R004764629	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LEONARDO SODRE LOPES	PR70561/2019	T056400203	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LEONINA ROMIGYO ROCHA	PR70402/2019	T913700131	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUAN DOS SANTOS SIMOES	PR69010/2019	R005059717	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS CIPRIANO DOS SANTOS	PR68960/2019	B000939463	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS ADRIANO SOUZA TEIXEIRA	PR74270/2019	F001383910	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELLO NUNES DE ABREU	PR73541/2019	T894700959	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARCIO DE JESUS DOS SANTOS	PR76370/2019	T892700561	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCIO DE JESUS DOS SANTOS	PR76377/2019	T235000335	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS DOS SANTOS	PR68708/2019	T063301065	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA DE FATIMA PEREIRA	PR68604/2019	T040400752	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA FRANCISCA DO ROSARIO COSTA GALRAO	PR75762/2019	T234000293	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA JULIA GIRARDI	PR68341/2019	T071503439	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA MARLETE CORREIA PIMENTEL	PR75146/2019	R004755183	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARLOS FERREIRA PIRES	PR71823/2019	B001482546	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURO SANTANA CORREIA	PR73798/2019	R003960798	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURO SANTANA CORREIA	PR73804/2019	R004871518	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURO SANTANA CORREIA	PR73789/2019	R004533402	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MONICA MAGALI MOREIRA CARDOSO DO REGO	PR69122/2019	P003000700	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NEI SILVA SANTOS	PR68298/2019	R004915834	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NICLECIO DE JESUS SANTOS	PR71264/2019	T400100127	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NILTON MORAES SANTOS	PR69354/2019	T051700948	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NIVALDO SILVA DE ALMEIDA	PR75830/2019	F001415867	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NIVALDO SILVA DE ALMEIDA	PR75832/2019	T056106514	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NIVALDO SILVA DE ALMEIDA	PR75804/2019	F001355706	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULO FRANK ALMEIDA CORREIA	PR71955/2019	T936000054	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULO MESSIAS PINTO DA SILVA	PR70814/2019	T071702589	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULO SERGIO DA CRUZ	PR76179/2019	T918302226	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAIMUNDO CEZAR ALVES VELOSO	PR74793/2019	R004741604	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAIMUNDO CEZAR ALVES VELOSO	PR74800/2019	R004680261	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAIMUNDO CEZAR ALVES VELOSO	PR74809/2019	R004815317	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAIMUNDO CEZAR ALVES VELOSO	PR74820/2019	T071703072	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAIMUNDO DOS SANTOS NUNES	PR72603/2019	R005005949	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
REALIZA TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	PR73382/2019	R005008577	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RITA DE CASSIA ANDRADE PEREIRA	PR68308/2019	R004894880	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RITA DE CASSIA SILVEIRA BARRETO MENEZES	PR69806/2019	T936601302	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO COSTA TANURE	PR55517/2019	R004951095	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	PR69494/2019	T071703537	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	PR74482/2019	M000030923	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
RODRIGO NEVES BRANDAO	PR75792/2019	T908900380	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROSEVAL DA SILVA CAMOES	PR74173/2019	R004837871	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RUBENS RODRIGUES SANTOS	PR74424/2019	T053103974	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SANDRA DIAS DE ANDRADE	PR68662/2019	R005010752	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
UBERLON SAMPAIO DA SILVA JUNIOR	PR75231/2019	R004975354	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
UESLEI SILVA CONCEICAO	PR72543/2019	R004892452	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
UHALAS MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	PR75851/2019	R004843868	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES	PR69578/2019	F001325750	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALDELICE SANTOS DE ABREU	PR69831/2019	R005011957	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALDEMAR MARINHO SANTOS FILHO	PR74674/2019	T908900340	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VALDINEI GERALDO DOS SANTOS	PR63833/2019	R004868814	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
VALDINEI GERALDO DOS SANTOS	PR63838/2019	R004933275	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
VALDIRA SILVA SANTOS	PR71135/2019	T893800159	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VANESSA DE SOUZA NASCIMENTO	PR69702/2019	R004881968	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA ANUNCIACAO	PR73763/2019	T144201015	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR69221/2019	T898000201	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR69232/2019	R004938652	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR69249/2019	T071706701	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DIEGO XAVIER DOS SANTOS PEREIRA	PR69075/2019	R005075155	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELTON BARBOSA DOS SANTOS	PR67635/2019	R005039177	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOCEVAL SANTOS RIBEIRO	PR6722/2018	R003870425	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE JORGE ROCHA DE ARAUJO	PR68130/2019	R004160580	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARINA VIANNA ALVES DE ALMEIDA	PR41743/2018	R004317504	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
IVALDO DIAS DE LOIOLA FILHO	PR60899/2019	R005022891	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATO EMILIO DIAS	PR41573/2018	T893702317	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RITA DE CASSIA ALVES CIRQUEIRO NUNES	PR74042/2019	T032003462	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RONALDO MONTEIRO DOS SANTOS	PR3643/2019	R004837390	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NILZELITA DOS SANTOS SOUZA	158536-2017	R003786420	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARISA KELLY F DA SILVA	66452-2018	R004318518	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
TACIO GOMES M FIGUEIREDO	64184-2018	R003793163	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ERASMO ALVES DE MOURA	40059-2018	R004441578	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JONATHAS SANTOS DA SILVA	136945-2017	R003979340	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
SILVIO DA COSTA DOREA	137525-2017	R004004075	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JONATHAS SANTOS DA SILVA	136940-2017	R003929239	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
RICARDO RODRIGUES BARRETO	132606-2017	R004036041	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
AURELINO SOUZA DE JESUS	151579-2017	R004090666	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ERASMO ALVES DE MOURA	40063-2018	R004457015	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARTA EUGENIA M DOS ANJOS	43240-2018	R004468959	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CELIA MARLY DE OLIVEIRA	104215-2017	R003858574	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RAFAEL SOUZA SILVA	36608-2018	R004449928	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALBERTO LUIS SANTOS BARROS	126680-2017	R003959914	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EVANDRO RAMOS SOARES	35537-2018	R004498439	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

**CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO**  
Presidente 3ª JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 041/2019

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
4416/2019	RENAN MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	BANCO DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES	PROCEDENTE
4417/2019	VALDOMIRO SANTOS BASTOS	DACASA FINANCEIRA S.A.	PROCEDENTE
4419/2019	ANA GABRIELA BRITO SANTOS	LG ELECTRONICS DO BRASIL - ADV. CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS - OAB/MG 63.513	PROCEDENTE
4421/2019	LUCIANO OLIVEIRA ROCHA	DACASA FINANCEIRA S.A.	PROCEDENTE
4736/2018	JOSÉ ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD S.A.	ARQUIVAMENTO
4745/2018	RAFAEL BARBOSA CALDAS	REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - ADV. SÉRGIO R. RODRIGUES - OAB/SP 225.116	ARQUIVAMENTO
5425/2018	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. - ADV. MAIANA PITANGA SUZART DA SILVA - OAB/BA 42.050	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 17 DE OUTUBRO DE 2019

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Diretora

## Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº. 216/2019.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Gilmar da Costa Santos - matrícula 3100570, Helijandro Silva dos Santos - matrícula 3100895 e Eberte Sant'Ana da Paz - matrícula 3100507, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral n.º 001/2016, 1ªC, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-BA.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de outubro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
954/2019	JOSE EDUARDO SILVA MENEZES	3100879	2.477
1008/2019	GILSON VIEIRA DA SILVA SOARES	3141171	4.926
1063/2019	CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS	3100428	6.067

Salvador, em 16 de outubro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****PORTARIA Nº 09/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Manoel Lima dos Anjos matrícula nº 3060666, Chefe de Setor B do Setor de Gestão de Serviços grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo grau 55, durante o afastamento da titular Manuela Ferreira Barreto mat. 3114312 por motivo de Férias no período de 21.10 a 19.11.2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 17 de outubro de 2019.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 007/2019;

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS), de Sistema de Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros - DES-IF modelo conceitual ABRASF e Sistema de Gestão do Simples Nacional, incluindo os serviços de a) migração de dados, customização, parametrização, integração e implantação, b) treinamento e c) manutenção do sistema, do TIPO MENOR PREÇO conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

PROCESSO Nº: 62.395/2018 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/10/2019 até às 10 horas do dia 04/11/2019 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2019 às 10h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/11/2019 às 10h30min (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 247/2019 - PROC: 5862/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos para higiene pessoal - SEMPRES, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/11/2019; abertura no dia 04/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 04/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 248/2019 - PROC: 6641/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza (SACOS DE LIXO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 31/10/2019; abertura no dia 01/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 01/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 164/2019 - PROC: 2324/2019 - SEMGE.****OBJETO: Elaboração de registro de preço de material elétrico (cabos), visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidades nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI - ME	01	R\$800.899,83
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02	R\$79.989,99

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2019**

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 185/2019 - PROC: 5016/2019 - SEMGE.****OBJETO: Elaboração de registro de preços de vestuário (camisas).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ANA LUCIA DIAS	01	R\$ 83.973,96
	02	R\$ 232.996,81
	03	R\$ 9.317,28
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	04	R\$ 29.493,36

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2019**

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 193/2019 - PROC: 5047/2019 - SEMGE.****OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos e materiais para segurança e salvamento - (protetor auricular, cinto de segurança, capacete e outros), visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.****LICITAÇÃO FRACASSADA****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2019**

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:



**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 200/2019 - PROC: 5013/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração registro de preço vestuário para fins especiais (algema descartável, fita de pulso, bandana e outros) visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR ME	01	R\$ 46.388,00
FIRENZE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	02	R\$ 46.700,00
	03	R\$ 44.740,00
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME	04	R\$13.840,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 236/2019 - PROC: 5772/2019 - SEMGE, cujo objeto é a contratação, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo instalação, configuração, desenvolvimento de aplicativos, capacitação, suporte técnico e serviços de operação, além do fornecimento de licenças de uso, com serviços de suporte e manutenção dos produtos que suportarão a SOLUÇÃO PARA INTEGRAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS ONLINE, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 31/10/2019; abertura no dia 01/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 01/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 392/2018 - Processo nº 12.564/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/11/2019 até às 09:00 horas do dia 08/11/2019, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2019

PROCESSO N.º: 11672/2019  
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)  
CNPJ: 15.153.745/0002-49  
OBJETO: Procedimento cirúrgico para Implante de prótese peniana (incontinência urinária masculina - esfíncter artificial), código do serviço, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme CD-SMS/EXT N.º 117/2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 131.012,24 (Cento e trinta e um mil, doze reais e vinte e quatro centavos).  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop.MAC).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato  
DATA DO ATO: 14/10/2019

Salvador, 16 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2019

PROCESSO N.º: 9429/2019  
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)  
CNPJ: 15.153.745/0002-49  
OBJETO: Procedimento cirúrgico de Implante de prótese peniana semi-rígida, código 31206140, com fornecimento de materiais médicos, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme OFÍCIO PROCAT N.º 1053/2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.965,54 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop.MAC).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 14/10/2019

Salvador, 16 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2019

PROCESSO N.º: 17252/2019

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0009-04

OBJETO: Aquisição do medicamento Solifenacina 6mg + Tansulosina 0,4 mg (Vesomni), para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA n.º 363/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 610,20 (Seiscentos e dez reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 15/10/2019

Salvador, 17 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 222/2019

Processo nº 10.461/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	03	356.400,00
DROGAFONTE LTDA	04	172.224,00
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	07	62.868,00
<b>TOTAL</b>		<b>591.492,00</b>

LOTES 01 e 02 - DESERTOS

LOTES 05 e 06 - FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2019.

Salvador, 17 outubro de 2019

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 346/2019**, registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de segurança em edifícios municipais para a formação de registro de preços, com o fornecimento de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de vídeo monitoramento e ocr, sistemas de gestão de alarme, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (cloud), monitoramento de eventos de alarme das unidades de saúde no período de 24 horas, 7 dias por semana, com pronto atendimento, através de equipe da contratada, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (cloud) disponibilizado à GCM (guarda civil metropolitana), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 24 de outubro de 2019 às 10h00min**. O processo administrativo nº 16896/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

PROCESSO N.º: 872/2019

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0001-16

**OBJETO:** Contratação do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para realização de atividades de ensino de cursos na área de educação profissional, no projeto denominado "Qualifica Salvador", para atendimento de 950 jovens e trabalhadores, estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, bem como o empreendedorismo, no município de Salvador/BA, em conformidade com o Plano Estratégico (Qualifica Salvador) e Protocolo de Intenções.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 809.914,00 (Oitocentos e nove mil novecentos e quatorze reais).

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 24 INCISO XIII DA LEI N.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 11.334.0006.104900 - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva - SEMTEL. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 0100 - Tesouro.

**DATA DO ATO:** 17/10/2019

Salvador, 17 de outubro de 2019

**VINÍCIUS TELES**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019.

PROCESSO: N.º 4562/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Brotas, à Rua Teixeira Barros, n. 31, Campinas de Brotas, Município de Salvador/BA, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)	HABILITAÇÃO
1º	DEVIR ENGENHARIA LTDA-ME	203.422,45	HABILITADA
2º	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	243.949,01	HABILITADA
3º	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	247.184,46	HABILITADA
4º	MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	250.308,05	HABILITADA
5º	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	263.767,97	HABILITADA
6º	IBRAH ENGENHARIA LTDA	272.123,39	INABILITADA
7º	DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	286.510,50	HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 17 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019.

PROCESSO: N.º 4035/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Paripe - situado à Rua Hércules, Município de Salvador/BA, Município de Salvador/BA, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)	HABILITAÇÃO
1º	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	226.182,67	HABILITADA
2º	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	252.483,87	HABILITADA
3º	H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	252.872,39	HABILITADA
4º	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	294.380,64	HABILITADA
5º	KNOW-HOW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	294.925,03	INABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 17 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria Semop n.º 018/2019, DOM n.º 7.299, de 05/02/2019, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência n.º 005/2019 - Secretaria de Ordem Pública - SEMOP.

Processo n.º 5112/2018.

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nas Ilhas de Maré, Frades e Bom Jesus dos Passos, NL 18 do Município do Salvador, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.

Vencedora: BF SERVIÇOS AMBIENTAIS.

Valor global: R\$ 17.266.335,48 (dezessete milhões duzentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Data da Homologação: 17 de Outubro de 2019.

Salvador, 17 de Outubro de 2019.

**ELNA RODRIGUES AMORIM**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, designada através da Portaria 008/2017 - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2019

PROCESSO N.º: 785/2019

**OBJETO:** Execução de serviços de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como, a realização de tratos culturais e adubação do solo com o fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela SECIS, quando necessário. Bem como, a execução e manutenção de sistemas de irrigação automatizada e irrigação através de carro pipa, conforme o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preço.

**EMPRESA VENCEDORA:** ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA

**CNPJ N.º:** 17.553.316/0001-03

**VALOR:** R\$ 4.818.000,00 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17/10/2019.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**  
Presidente/CSPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 58/2019

PROCESSO: 778/2019

EMPRESA: CASA ELOY LTDA

OBJETO: Aquisição de adesivo estrutural( base epoxi).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 245300 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 189/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2.560,50 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 14 de Outubro de 2019

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 775/2019

PROCESSO Nº 3111/2019  
CONTRATO Nº 055/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018  
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP  
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEINFRA	113700 250125	3.3.90.39	0.1.00	12.199,68

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMG

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 05-2019

PROCESSO: 74/2019  
CONTRATADO: MAISELBA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI; CNPJ Nº. 17.917.512/0001-10.  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de vigilância eletrônica, compreendendo locação e manutenção para 1 (um) sistema de alarme com monitoramento remoto, controle de acesso e acionamento de recursos de intervenção, durante as 24 horas do dia, de forma ininterrupta, na sede da COGEL.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.350,00.  
PRAZO: 12 meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.  
ASSINATURA: 16.10.2019.

Salvador, 17 outubro de 2019

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 399/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 202/2019  
PROCESSO Nº 8428/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 399/2019  
CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 06.886.136/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 14/10/2019  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
RÉVERTON FERREIRA SANTOS  
MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ANFOTERECINA B (DESOXICOLATO) 50MG INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA	FA	24,79

Salvador, 14 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 400/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 202/2019  
PROCESSO Nº 8428/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 400/2019  
CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.031.173/0001-44  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 14/10/2019  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS  
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	2,222

Salvador, 14 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

PROCESSO: Nº 16293/2019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/10/2019 e término em 30/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: GARDENIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.579.174/0001-00  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sanderson Endrew Gomes Leão

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO: Nº 15922/2019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/09/2019 e término em 22/12/2019, permanecendo o valor de R\$ 196.384,71 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: FISIOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ: 04.473.217/0001-70  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Lara Maria de Souza Santos

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

PROCESSO: Nº 17574/2019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 15/09/2019 e término em 14/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: PLEM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 32.257.829/0001-60  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019**

PROCESSO: Nº 11718/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 09/10/2019 e término em 07/01/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: SALVADOR SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 27.569.170/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019**

PROCESSO: Nº 16299/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 06/10/2019 e término em 04/01/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: TAIS PAIVA DA COSTA

CNPJ: 33.850.890/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Tais Paiva da Costa

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019**

PROCESSO: Nº 15918/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 24/09/2019 e término em 23/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: CENTRO DE OLHOS VEJA S/S LTDA

CNPJ: 13.477.658/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Franklin José Falcão Modesto

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019**

PROCESSO: Nº 16643/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 10/10/2019 e término em 08/01/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: DENEV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 19.649.503/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019**

PROCESSO: Nº 16300/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/10/2019 e término em 30/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor

global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: UNNIQ MED LTDA

CNPJ: 04.670.968/0001-86

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Cleuziomar Lima dos Santos

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019**

PROCESSO: Nº 16296/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 02/10/2019 e término em 31/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.867.116/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015**

PROCESSO: Nº 12200/2016

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 10/12/2019 a 09/12/2020, permanecendo o valor global estimado de R\$ 514.920,00 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais), sendo que o valor estimado para manutenção preventiva e corretiva é de R\$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais), e o valor estimado para reposição de peças é de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 e 014.

CONTRATADA: MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 09.557.815/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Telmo Neves Dias**

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 016/2019**

PROCESSO nº 5785/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e atualização de software, nos equipamentos: Ventilador Pulmonar Artificial de Urgência e Transporte, modelo OXYLOG 3000, da marca DRAGGER pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, que estão sob responsabilidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Salvador.

VALOR GLOBAL: **R\$ 92.988,00 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0016.249400, 10.122.0016.250106, 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte 0.2.14 e 0.102.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 02.535.707/0001-28

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Carla Tânia dos Reis****Rogério Valente Belhot**

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário  
PROCESSO: 615/2019  
AFM Nº: 14506/2019 - R\$ 12.770,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: DENTAL PRIME COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONT. LTDA  
CNPJ: 29.069.633/0001-38

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador 16 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Vestuário  
PROCESSO: 3921/2018  
AFM Nº: 14744/2019 - R\$ 16.528,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019  
CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
CNPJ: 10.275.216/0001-13

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 15 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mobiliário para escritório  
PROCESSO: 5766/2017  
AFM Nº: 15092/2019 - R\$ 591.405,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 60.656.774/0001-05

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1050 Elemento de Despesas 44.90.52; Fonte de Recursos 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 16 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019015315  
PROCESSO Nº: 5325/17  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000035  
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI - EPP  
CNPJ: 07.157.261/0001-69  
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DEJEJEUM.  
VALOR: R\$ 13.822,60 (treze mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019015040  
Licitação: 124/2018  
Termo de Compromisso nº 2018000399  
Processo nº 3795/2018

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 10.816.212/0001-03.  
Objeto: Água mineral sem gás garrafa 330ml.  
Valor Total R\$ 1.462,93 (um mil quatrocentos e sessenta dois reais e noventa três centavos)  
Subação: 256300 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.1.10  
Data de Assinatura: 10/10/2019

AFM: 2019015038  
Licitação: 217/2018  
Termo de Compromisso nº 2018000481  
Processo nº 6771/2018.  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 08.228.010/0004-33.  
Objeto: Papel para reprodução alcalino 75GM<sup>2</sup> branco tamanho A4.  
Valor Total R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta cinco reais)  
Subação: 256300 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.1.10  
Data de Assinatura: 10/10/2019

AFM: 2019015036  
Licitação: 028/2019  
Termo de Compromisso nº 2019000155  
Processo nº 7978/2018.  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP.  
CNPJ: 03.275.718/0001-89.  
Objeto: Cesta para papel em fibra corpo cônico 20L.  
Valor Total R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)  
Subação: 256300 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.1.10  
Data de Assinatura: 10/10/2019

AFM: 201915039  
Licitação: 124/2019  
Termo de Compromisso nº 2018000398  
Processo nº 3795/2018  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 10.816.212/0001-03.  
Objeto: Água mineral sem gás garrafa 20L.  
Valor Total R\$ 1.803,00 (um mil oitocentos e três reais)  
Subação: 256300 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.1.10  
Data de Assinatura: 10/10/2019

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019015095  
Licitação: 258/2018  
Termo de Compromisso nº 2019000129  
Processo nº 7449/2018  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL.  
CNPJ: 12.868.901/0001-89.  
Objeto: Papel higiênico folha simples alta absorção branco 10cmx300m.  
Valor Total R\$ 694,00 (seiscentos e noventa quatro reais)  
Subação: 256300 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.1.10  
Data de Assinatura: 14/10/2019

AFM: 2019015094  
Licitação: 258/2018  
Termo de Compromisso nº 2019000129  
Processo nº 7449/2018.  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL.  
CNPJ: 12.868.901/0001-89.  
Objeto: Papel higiênico folha dupla alta absorção branco 10cmx30m.  
Valor Total R\$ 1.069,60 (um mil sessenta nove reais e sessenta centavos)  
Subação: 256300 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.1.10  
Data de Assinatura: 14/10/2019

AFM: 2019015093  
Licitação: 102/2017  
Termo de Compromisso nº 2018000478  
Processo nº 1246/2017.  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.  
CNPJ: 03.326.448/0001-98.  
Objeto: Cesta para papel em fibra corpo cônico 20L.

Valor Total R\$ 2.281,05 (dois mil duzentos oitenta e um reais e cinco centavos)  
Subação : 256300 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.1.10  
Data de Assinatura :14/10/2019

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 485/2019

PROCESSO nº 419/2019

INEXIGIBILIDADE nº 333/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CDP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CDP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Colher de Pau" para se apresentar no dia 19 de outubro de 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 17 de outubro de 2019.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CDP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.**

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 486/2019

PROCESSO nº 420/2019

INEXIGIBILIDADE nº 334/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Neivaldo do Tchaco" para se apresentar no dia 18 de outubro de 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 17 de outubro de 2019.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA.**

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019014772

Processo Licitatório:3357/2018

Termo de Compromisso N.º 2019000073

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ N.º 60.656.774/0001-05

Objeto: Cadeira giratória, cadeira fixa, gaveteiro móvel e armário com portas

Valor Total: R\$ 8.296,00 (Oito mil e duzentos e noventa e seis reais)

Nota de Empenho: 2019/000816

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 15221/2019

PROCESSO: 3357/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2018 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mesas Retas).

EMPRESA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

VALOR MENSAL: R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 2.100 - Ex. Anteriores Tesouro.

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 15224/2019

PROCESSO: 7431/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 264/2018 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Encadernadora).

EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA-EPP

CNPJ: 03.874.953/0001-77

VALOR MENSAL: R\$ 617,56 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 2.100 - Ex. Anteriores Tesouro.

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 025/2018, firmado em 03/09/2018, com CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o segundo semestre do exercício de 2019, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.144600	3.3.90.39 4.4.90.51	2.1.00

Salvador, 17 de Outubro de 2019.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 059/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS DE SALVADOR

CNPJ: 06.262.829/0001-49

PROCESSO Nº: 857/2019

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação de serviços de reparo de uma (01) máquina de corte de pedras

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 1.693,00 ( um mil,seiscentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30,

Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019.

PARECER Nº: 177/2019

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa

Pela Contratada: AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS DE SALVADOR

- AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS DE SALVADOR

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

#### RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 - ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PERÓLAS DE CRISTO CNPJ nº 97.326.243/0001-56

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração, oriundo do Chamamento Público nº006/2018, tem por objeto ofertar proteção integral a 50 acolhidos, em serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, garantindo-lhes condições de abrigo digno, privacidade, convívio familiar, comunitário e endereço de referência conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante as fls. 433 a 457 do Processo Administrativo nº 821/2019. Base Legal: - Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017 Resolução nº1381/2018 TCM-BA Resolução CNAS 21/2016.

Valor Total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ **2.800.800,00 (dois milhões, oitocentos mil e oitocentos reais)**, que serão repassados em 12 (doze) parcelas.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, **no exercício de 2019, o valor de R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), em parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ **160.599,99**

Fonte: 000 Elemento de Despesa: 44.90.52 - R\$ **72.800,01**

**No exercício de 2020, será repassado o valor de R\$ 933.600,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais), em 04 parcelas iguais de R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010 conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ **917.256,58**

Fonte: 000 Elemento de Despesa: 44.90.52 - R\$ **16.343,42**

**No exercício de 2021, será repassado o valor de R\$ 933.600,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais), em 04 parcelas iguais de R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010 conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ **933.600,00**

Fonte: 000 Elemento de Despesa: 44.90.52 - R\$ **0,00**

**No exercício de 2022, o valor de R\$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais), em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ **700.200,00**

Fonte: 000 Elemento de Despesa: 44.90.52 - R\$ **0,00**

Prazo de Vigência: 01.07.2019 a 30.06.2022

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2019

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**ANA PAULA MATOS**

Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019

PROCESSO: SPMJ 109/2019

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR, inscrita (o) no CNPJ sob nº. 05.544.365/0001-09

**OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto **sou bamba na capoeira: nas drogas dou rasteira** que visa através da capoeira oferecer oficinas sócio culturais e de lazer para 60 crianças, adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses oriundas de família de baixa renda, estudantes de Escolas públicas do município de Salvador, residentes nas áreas atendidas na prefeitura bairro V, de acordo ao definido no eixo VI.

O projeto será executado na sede da associação localizada na Avenida São Roque, nº 88, Uruguai, Salvador-Ba, CEP 40.450-355.

O projeto contempla o eixo VI, atendendo a área de abrangência da Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa, e tem como proposta ofertar oficinas de capoeira, percussão, musicalidade e cidadania, além de promover intercâmbios educacionais com vista ao combate a ociosidade evitando ingresso no mundo das drogas detalhado no Plano de Trabalho, constante do processo de formalização nº 109/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Edital SPMJ 003/2018 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

**TEODORO FRANCISCO AZEVEDO NETO**

Presidente da Associação Internacional de Capoeira os Bambas do Sol Nascente de Salvador

Fundação Cidade Mãe - FCM

#### RESUMO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	INSTITUTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETO:	TRANSVERSALIZAÇÃO DE AÇÕES ENTRE AS PARCEIRAS, VOLTADA PARA AS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENIENTE:
	GABRIELA MACÊDO DA SILVA
	PELA CONVENIADA:
	JAILTON SILVA DE JESUS
DATA DE ASSINATURA:	15/10/2019

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 17 de outubro de 2019.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**

Presidente/FCM

## EDITAIS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: MARCONI DA SILVA PIMENTA - Protocolo: 4964405 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 17 de Outubro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA**

Tabelião(a)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20628/2019	ANA MARIA S. S. BITENCOURT	R. A. CONSTRUÇÃO
44947/2019	ELIANA MARCIA DA ROCHA COSTA	R. A. CONSTRUÇÃO
20081/2019	DELZELINDA M. DE SOUZA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
44614/2019	EUVALDO GUIMARAES LUZ	DESMEMBRAMENTO
45690/2019	NAZARE RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
47068/2017	NESTOR ALTAMIRANO L. SOBRINHO	HABITE-SE
48062/2017	ROYAL BRASIL ADM .EMP. E PARTICIP. LTDA	HABITE-SE
37712/2017	JULIETA ANNA DE LIMA	HABITE-SE
9766/2018	POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA POSTO NEVES	HABITE-SE
57330/2017	FABRICIO SCAGLIONI FISS	JUNTADA DE DOC
65122/2018	NACIONAL IGUATEMI EMPREENDIMENTOS S. A.	HABITE-SE
32848/2018	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.	HABITE-SE
55804/2015	AQUASHOP HOTELARIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	HABITE-SE
48489/2018	SEL-EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	HABITE-SE
19937/2019	THIBER PATRIMONIAL LTDA THIBER PATRIMONIAL	HABITE-SE
41821/2019	RONALDO PINTO OLIVEIRA	HABITE-SE
40558/2019	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 5 REGIAO	HABITE-SE
18086/2019	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO	HABITE-SE
35742/2019	JOSE DE JESUS SILVA	HABITE-SE
2540/2019	SILVANA NEVES FERRAZ DE ASSUNÇÃO	HABITE-SE
43632/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	HABITE-SE
58356/2016	WALTER DE A. M. FILHO E OUTROS	HABITE-SE
46772/2016	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE	HABITE-SE
51829/2019	SALVADOR NORTE SHOPING S. A.	HABITE-SE

Salvador 17 de Outubro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 07/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados nos Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, conforme item 11 do Edital nº 01/2019, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 15 de fevereiro de 2019.

**DATA:** 23 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 08:30.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação - SMED, Avenida Anita Garibaldi, nº 2.981 - Ondina.

#### DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIAS):

- Documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- Histórico escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

#### ANEXO ÚNICO

GRE CIDADE BAIXA/LIBERDADE			
CAIXA D'ÁGUA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ISABELE SANTOS PEREIRA	1463552106	7,98
2	ADAILZA SACRAMENTO	32584033	7,40
3	ANA KARLA CONCEICAO DOS SANTOS	1567415717	7,09
4	MARCIA ANDRESA SANTOS CUNHA	3234550	7,00
5	ILSABETE SANTOS REIS	953643158	6,76
6	ELISANGELA SANTOS CALDAS	750375728	6,27
7	NIVIA OLIVEIRA DE JESUS	443331456	6,16
IAPI			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
8	RUBENICE LOPES DE OLIVEIRA	1007148110	6,78

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTOS**  
Secretário

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2017 - PMS AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2019, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

#### FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MARIJANE SANTOS DO ROSÁRIO	806011504	0379083167	698º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
CLAUDINEIDE DE ARAUJO SANTOS	806011767	0985842350	256º
MICHELE FELIX SILVA	806004105	1133702538	257º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário



**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019 - EDITAL Nº 07/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2017 - PMS AUXILIAR  
EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 07/2019, para a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
  - Comprovante de residência com CEP;
  - Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
  - 01 Foto Recente 3x4;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
  - Declaração de Bens;
  - Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais;
  - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
  - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
  - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
  - Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
  - Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
  - O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
  - Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
LANA MOURA MACHADO	808000817	1341614328	884
LAURIDETE SANTOS MOTA	808012958	272795887	886
JOSÉ CARLOS MOREIRA ESTRELA DA SILVA	808017256	0341037087	887
JUCILENE SANTOS PEREIRA	808013286	0380409801	888

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019 - EDITAL Nº 11/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II -  
SUPORTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer - SEMTEL, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze)

dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE  
ARQUITETURA E URBANISMO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
THIAGO SEIXAS SACRAMENTO	809005824	942049500	2º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório, para conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ELENE VITAL DA SILVA	806011169	0476086841	255º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no D.O.M n.º 6.400 de 14 de agosto de 2015 e no DOM n.º 6.482 de 16 de dezembro de 2015 do Concurso Público, Edital n.º 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0522639-78.2016.8.05.0001, transitado em julgado.

**CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ERIVALDO SOARES DANTAS	0793161827	36	0522639-78.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2018 - REDA SEINFRA/SUCOP**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 07/2018, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n.º 09/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado para realização dos exames médicos, conforme item 13.23 do Edital.

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
VINICIUS MOURA REIS	680712640	ENGC40SSA201834437	17
EDSON GUIMARÃES CARVALHO FILHO	3410587-50	ENGC40SSA201834626	19

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**FINAL DE LISTA Nº 17/2019 - EDITAL Nº 03/2019**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital 03/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n.º 7.345 de 10/04/2019 e suas alterações.

**Resolve:**

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram as inclusões dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocados através do DOM n.º 7.466, publicado em 30/09/2019 e DOM n.º 7.474, publicado em 08/10/2019.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO****AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO GENERALISTA USF****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
LARISSA MARIA PURIDADE MACIEL	925020970	0938615670	79º	191º
SAMARA LINA VIEIRA FRANKLIN	925004898	1335091254	121º	192º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO****AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA JESUS DA SILVA	925022153	079504590	32º	37º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO****AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
ADRIEL SOARES SILVA	925015365	1138604712	39º	122º
ÍKARO MACENA FRITELLA	925018690	1264784147	53º	123º
AMARILDO SOUZA ROCHA FILHO	925018897	1439656703	62º	124º
ARTHUR BRITTO COSTA NETO	925008480	0896321509	50º	125º
MANUELLA KLAISY ASSIS BARRETO	925022284	127187634	59º	126º
YASMIN FALCON LACERDA	925008972	1435779215	40º	127º
JULIANA RIOS DA SILVA	925003543	1419880969	23º	128º
LAIS CARVALHO MUHANA ALVES	925015208	1440071500	44º	129º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 400/2019, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação n.º 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte Chamamento Público:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019  
Processo n.º 17.074 /2019-SMS

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

Período de Inscrição: 21/10/2019 a 01/11/2019

Período de entrega dos documentos de habilitação: 21/10/2019 a 05/11/2019, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

Local de entrega dos documentos de habilitação: Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SMS, situado na Rua da Grécia, n.º 03, Edf. Caramuru - 6º andar, Comércio, Salvador - Bahia.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**MELÍCIA MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 347/2019 - PROC. Nº 21579/2019;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5505/2019**, aquisição do medicamento **Estradiol, valerato 5 mg/ml & Noretisterona, enantato 50 mg/ml AMP 1ml**, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 23 de outubro de 2019 às 10h00min.** O processo administrativo n.º 21109/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5556/2019**, aquisição de medicamento para atendimentos especiais (**Cetaphil restorderm loção hidratante**) para garantir a continuidade aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 24 de outubro de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 21585/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto Municipal 29.129/2017 de 10 de novembro de 2017, vem, através desta, **CONVOCAR** a OSC selecionada abaixo para, nos termos dos artigos, 28, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019 de 2014 e artigos 38 e 39 do Decreto Municipal 29.129/2017, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria, conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 006/2018, em seu item 8:

LOTE 03 - MULHERES SEM FILHOS		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	8,5

LOTE 04 - HOMENS SEM FILHOS		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	8,5

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 DESCCLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal 29.129/2017 de 10 de novembro de 2017, vem através desta, **DESCCLASSIFICAR**, nos termos do art. 39, IV da Lei nº 13.019, de 2014:

LOTE 03 - MULHERES SEM FILHOS		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL - ISIBA	10,5

LOTE 04 - HOMENS SEM FILHOS		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL - ISIBA	10,5

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL 007/2019 CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE CANTO CORAL

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal 11.951/98, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei Municipal 8.551/2014 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Credenciamento de Grupos de Canto Coral, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Edital 007/2019 o credenciamento de grupos de canto coral que se constituam como pessoa jurídica de direito privado com finalidade cultural, sem fins lucrativos ou com fins lucrativos, Micro Empreendedores Individuais (MEI) do setor cultural ou Pessoas Físicas que, para os fins previstos neste edital, sejam designados representantes de grupos não formalizados, para execução de atividades artísticas e culturais para compor a programação do Natal Salvador 2019.

1.2 Para os fins deste edital, compreende-se por grupo de canto coral um conjunto musical composto por cantores distribuídos segundo a tessitura de suas vozes.

1.3 Poderão participar deste Credenciamento de grupos de canto coral infantis, infantojuvenis e

adultos.

1.4 Os grupos inscritos devem ter, obrigatoriamente, entre 20 (vinte) e 50 (cinquenta) integrantes, possuir sede ou domicílio no município do Salvador e estar inseridos no contexto cultural soteropolitano, desenvolvendo ações continuadas há, pelo menos, 02 (dois) anos, sejam elas ações de criação, ensaios, apresentações, capacitação, entre outras.

1.5 O Credenciamento visa habilitar para possível celebração de Termo de Credenciamento com o município, a fim de atender a demanda do Natal Salvador 2019 da Prefeitura Municipal de Salvador, com a finalidade de promover a cidadania cultural, a desconcentração, descentralização e a democratização do acesso aos recursos públicos, dentro do período de vigência deste Edital, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal e disponibilidade de recursos orçamentários.

#### CAPÍTULO 2 - DOS PRAZOS

2.1. As inscrições para o Credenciamento previstos neste Edital poderão ser efetuadas no período de 18/10/2019 a 18/11/2019 por meio de sistema online disponível em [www.credenciamentocorais.salvador.ba.gov.br](http://www.credenciamentocorais.salvador.ba.gov.br).

2.2. A FGM divulgará a relação dos credenciados, bem como dos inabilitados, no Diário Oficial do Município e no site [www.culturafgm.salvador.ba.gov.br](http://www.culturafgm.salvador.ba.gov.br), em até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento do período de inscrições.

2.3. Os inscritos que não tiverem o Credenciamento efetivado poderão interpor recurso até 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico: [credenciamentocorais@salvador.ba.gov.br](mailto:credenciamentocorais@salvador.ba.gov.br), admitido a partir da confirmação do recebimento pela FGM.

2.4. A Comissão Técnica de Credenciamento designada pela FGM responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município e no site [www.culturafgm.salvador.ba.gov.br](http://www.culturafgm.salvador.ba.gov.br), até 03 (três) dias úteis, após decorrido o prazo para interposição.

2.5 O Credenciamento, objeto do presente Edital, terá vigência até 29 de fevereiro de 2020, a partir da data de homologação do resultado final no Diário Oficial do Município, possibilitando ao credenciado ser contratado em convocações durante o referido período de vigência, sem que seja requerido novo Credenciamento.

#### CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas através de sistema online disponível no endereço eletrônico [www.credenciamentocorais.salvador.ba.gov.br](http://www.credenciamentocorais.salvador.ba.gov.br).

3.2. Não poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados com a Administração Municipal, que se encontrem inadimplentes com quaisquer obrigações assumidas com a FGM ou quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Municipal, que sejam servidores municipais e/ou membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

3.3. Será exigido no ato da inscrição, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição a anexação dos seguintes documentos:

##### 3.3.1 Para Pessoa Física

I - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

II - Documento de identidade (RG) ou equivalente, com fotografia

III - Comprovante de residência datado há, no máximo, três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do inscrito, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

IV - Currículo cultural do proponente;

V - Currículo e/ou portfólio do grupo de canto coral que representa, comprovando as principais atividades culturais realizadas pelo coletivo;

VI - Vídeo com duração máxima de 3 minutos apresentando uma performance do grupo inscrito, disponibilizado através de link postado nas mídias digitais (Facebook, Instagram, YouTube, Vimeo, etc).

##### 3.3.2 Para Micro Empreendedor Individual (MEI):

I - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;

III - Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;

IV - Comprovante de residência datado há, no máximo, três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do inscrito, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

V - Currículo cultural do proponente;

VI - Currículo e/ou portfólio do grupo de canto coral que representa, comprovando as principais atividades culturais realizadas pelo coletivo;

VII - Vídeo com duração máxima de 3 minutos apresentando uma performance do grupo inscrito, disponibilizado através de link postado nas mídias digitais (Facebook, Instagram, YouTube, Vimeo, etc).

##### 3.3.3 Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

I - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;

III - Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;

IV - Estatuto Social;

V - Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;

VI - Comprovante de endereço datado há, no máximo, três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome da instituição, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros);

VII - Currículo Cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;

VIII - Vídeo com duração máxima de 3 minutos apresentando uma performance do grupo inscrito, disponibilizado através de link postado nas mídias digitais (Facebook, Instagram, YouTube, Vimeo, etc).

##### 3.3.4 Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado com fins lucrativos:

I - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;

III - Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;

IV - Contrato Social;

V - Comprovante de endereço datado há, no máximo, três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome da instituição, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros);

VI - Currículo Cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura.

VII - Vídeo com duração máxima de 3 minutos apresentando uma performance do grupo inscrito, disponibilizado através de link postado nas mídias digitais (Facebook, Instagram, YouTube, Vimeo, etc).

#### CAPÍTULO 4 - DA AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 Decorrido o período de inscrição, a avaliação dos inscritos para o Credenciamento ficará sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Credenciamento, constituída por 03 (três) técnicos da FGM e 1 (um) representante da Sociedade Civil, sendo este último convocado por notório saber e/ou experiência em avaliação de grupos de canto coral, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Análise documental;  
b) Mérito artístico;  
c) Experiência do grupo na área artística que rege este credenciamento, o canto coral;  
d) Relevância no contexto artístico-cultural do município do Salvador;  
4.2 Os habilitados, por cumprirem as exigências deste Edital, estarão credenciados para possível celebração de Termo de Credenciamento para execução de atividades artísticas e culturais para compor a programação do Natal Salvador 2019 mediante instrução técnica do setor solicitante, sendo que cada credenciado poderá ser contratado no máximo 02 (duas) vezes durante a vigência do Credenciamento.  
4.3 O Credenciamento é pré-requisito para a contratação e estará sujeito às diretrizes de gestão da FGM e não representará para o credenciado direito adquirido à celebração de Termo de Credenciamento.

#### CAPÍTULO 5 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O valor do contrato para apresentação de grupos artísticos será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento, nos casos em que haja dedução, sem nenhum outro custo adicional para a Fundação Gregório de Mattos.

5.2 Os grupos convocados farão apresentações de 30 (trinta) minutos de duração, com repertório musical que dialogue com temas natalinos. Os locais das apresentações serão indicados pela Fundação Gregório de Mattos.

5.3 A estrutura, recursos técnicos e humanos para as apresentações dos grupos serão de responsabilidade da Fundação Gregório de Mattos.

5.4 Demandas de alimentação e deslocamento são de responsabilidade do credenciado contratado.

5.5 A celebração do contrato está condicionada à apresentação de documentação complementar exigida, como segue:

5.5.1 No caso de Pessoa Física:

I - Comprovante de residência datado há, no máximo, três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do inscrito, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

II - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

IV - Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) ou declaração de não inscrito emitida presencialmente na Sefaz;

V - Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

VI - Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme modelo anexo;

VII - Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme modelo anexo;

VIII - Comprovante de conta-corrente ou poupança, em nome do proponente credenciado.

IX - Carta de Indicação de Representante, assinada pelos demais integrantes do grupo, instituindo poder de representação ao inscrito, conforme modelo anexo.

5.5.2 No caso de Micro Empreendedor Individual (MEI):

I - Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

II - Comprovante de residência datado há, no máximo, três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do inscrito, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

V - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

VI - Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

VII - Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

VIII - Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme modelo anexo;

IX - Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme modelo anexo;

X - Comprovante de conta-corrente ou poupança, em nome do proponente credenciado (MEI).

XI - Carta de Indicação de Representante, assinada pelos demais integrantes do grupo, instituindo poder de representação ao inscrito, conforme modelo anexo.

5.5.3 Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

I - Ato Constitutivo, Estatuto em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Ata de Eleição de seus administradores;

II - Comprovante de endereço da instituição datado há, no máximo, três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do inscrito, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

V - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

VI - Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

VII - Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

VIII - Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme modelo anexo;

IX - Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme modelo anexo;

X - Comprovante de conta-corrente ou poupança, em nome da instituição credenciada.

5.5.4 Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado com fins lucrativos:

I - Estatuto Social;

II - Comprovante de endereço da empresa datado há, no máximo, três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do inscrito, como conta de água, energia, telefone,

correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

V - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

VI - Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

VII - Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

VIII - Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme modelo anexo;

IX - Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme modelo anexo;

X - Comprovante de conta-corrente ou poupança, em nome da empresa credenciada.

#### CAPÍTULO 6 - DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E PAGAMENTO

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Fonte 0.1.00 Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.0008.107600 - Fomento à Produção Artística e Cultural.

6.2 O pagamento ocorrerá em parcela única, em até 40 (quarenta) dias úteis após a realização do serviço, mediante apresentação Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme modelo anexo, e de Nota Fiscal (no caso de Pessoa Jurídica).

#### CAPÍTULO 7 - DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 O descumprimento poderá ocorrer:

7.1.1 Por parte do credenciado, mediante aviso escrito à Fundação Gregório de Mattos, por meio de correspondência eletrônica para o endereço [credenciamentocorais@salvador.ba.gov.br](mailto:credenciamentocorais@salvador.ba.gov.br) ou entrega de documento correspondente em mãos, com 15 (quinze) dias de antecedência;

7.1.2 Por parte da Fundação Gregório de Mattos, quando evidenciada a incapacidade técnica durante a execução do Termo de Credenciamento, mediante prévia comunicação ao credenciado, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

7.1.3 Por eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo.

#### CAPÍTULO 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O credenciamento e/ou a celebração de Termo de Credenciamento não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o credenciado.

8.2 A convocação dos credenciados está condicionada às demandas da FGM e da Prefeitura Municipal de Salvador e suas especificidades.

8.3 Serão de responsabilidade dos inscritos todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

8.4 Não serão considerados aptos ao credenciamento os inscritos cujas atividades tenham conteúdos que desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

8.5 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, bem como a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação de conteúdos afins, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

8.6 É de responsabilidade dos inscritos a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

8.7 O credenciado se responsabilizará pelas licenças necessárias para a execução da atividade que venha a ser contratada, emitidas pelos órgãos de fiscalização e controle, inclusive Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD e Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT.

8.8 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Formulário de Inscrição.

8.9 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

8.10 O inscrito deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o Formulário de Inscrição após o envio do mesmo, a título de registro da inscrição.

8.11 Consultas quanto à participação neste Edital poderão ser efetuadas por e-mail [credenciamentocorais@salvador.ba.gov.br](mailto:credenciamentocorais@salvador.ba.gov.br) ou pelo telefone 3202-7835.

8.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de publicações dos resultados deste Credenciamento.

8.13 As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Comissão Técnica de Credenciamento e de deliberação do Presidente da FGM, observada a legislação pertinente.

8.14 A Fundação Gregório de Mattos resguarda o direito de convidar instituições não credenciadas para compor a programação do Natal Salvador 2019, caso a Comissão Técnica de Credenciamento julgue conveniente.

Salvador, 17 de Outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### ANEXO A - DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que \_\_\_\_\_ (nome do credenciado Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA

#### ANEXO B - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que \_\_\_\_\_ (nome do credenciado Pessoa Física ou Representante Legal da Pessoa Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, não possui familiar agente político, detentor de cargo em comissão/

função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa nº 003/2013, publica dá por meio da Portaria 196/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA

#### ANEXO C - CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO DE CANTO CORAL

Nós, membros do grupo \_\_\_\_\_ declaramos que decidimos nomear o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela celebração contrato junto à Fundação Gregório de Mattos, nos termos do Edital nº XX/2019.

#### PARA INTEGRANTES MENORES DE 18 ANOS

NOME COMPLETO DO INTEGRANTE
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DATA DE NASCIMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

#### PARA INTEGRANTES COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS

NOME COMPLETO
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF
DATA DE NASCIMENTO
ASSINATURA

Observações:

- I - É obrigatório o preenchimento dos dados de todos os integrantes do grupo
- II - Deve-se enviar anexo a esse documento, a cópia do documento de identificação de cada um dos integrantes do grupo.
- III - Em caso de menores de idade, é necessário anexar também a cópia do documento de identificação dos respectivos representantes legais.

#### ANEXO D - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

##### TERMO DE CREDENCIAMENTO XX/2019

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de fundação pública, instituída através da Lei Municipal nº 3.601/86, entidade integrante da Administração Municipal da Prefeitura de Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com sede à Rua Chile, nº 31, Centro, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.234/0001-28, neste ato representada pelo seu Presidente FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, RG nº 01623301-89 SSP-BA, CPF/MF nº 233.340.885-53, residente e domiciliado à Rua Amazonas, Nº 49, Apt 1801, Bairro Pituba, na cidade de Salvador, estado da Bahia, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, doravante denominado CREDENCIADO XXXXXXXXXX, inscrito no CPF OU CNPJ XXXXXXXXXX, estabelecido ou residente na Rua XXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, Salvador-BA, legalmente representada por XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX (atenção! Apenas Pessoas Jurídicas devem preencher esse item).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato referente ao serviço de apresentação artística do grupo XXXXXXXXXX no evento XXXXXXXXXX, integrante da programação cultural do Natal Salvador 2019. O contrato se regerá pelas cláusulas seguintes, pelas cláusulas do Edital XX/2019 e pelo exposto no Código Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O objeto do presente Termo de Credenciamento refere-se ao serviço de apresentação artística do grupo XXXXXXXXXX no evento XXXXXXXXXX, integrante da programação cultural do Natal Salvador 2019, que será realizado no dia XX de XXXX de XXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- I - A execução do objeto deste Termo de Credenciamento tem vigência da data da sua assinatura até XX de XXXX de 2020.
- II - Este Termo de Credenciamento tem vigência até 29 de fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

I - O presente Termo de Credenciamento será realizado a título oneroso, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado em 1 (uma) parcela, no Banco XXXX, Agência XXXX, Conta-Corrente XXXX condicionado à comprovação de execução do objeto através da entrega de relatório com fotos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

I - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas no Edital XX/2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

#### CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

I - Para o caso de execução em desacordo com o objeto contratado ou inexecução, será aplicada multa correspondente à 10% ou 20%, respectivamente, do valor acordado, havendo ainda, a possibilidade de descumprimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desse instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

E por estarem assim às partes justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.

Salvador, XXX de XXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

\_\_\_\_\_  
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA  
Gerente administrativo e financeiro da Fundação Gregório de Mattos

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Nome do credenciado ou do Representante legal

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

#### ANEXO E - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Credenciado:  
CPF OU CNPJ:  
Data da apresentação:  
Local da apresentação:  
Total de público alcançado:

2. DESCRITIVO (Relate como foi a apresentação, quais as dificuldades encontradas, ocorrências, sugestões e outras informações que considerar relevantes)

3. ANEXOS (Anexe fotografias da apresentação, vídeos, material de imprensa etc.)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições vem retifica o resultado por erro de publicação, referente ao edital de credenciamento nº 001/2019 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta- MOTOTÁXI no município do Salvador/BA para classificar os seguintes candidatos:

CLASSIFICADOS: NOME/PONTUAÇÃO

ALEXANDRO DE LIMA SOUZA 26  
ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA 30  
GILCIMAR LIMA DE CARVALHO 26  
GILNEI NASCIMENTO 25  
LUIZ ADORNO MARQUES 26

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Gabinete do Secretário, 14 de Outubro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA  
Secretário Municipal de Mobilidade



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.